Sintrajufe RS

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS

FILIADO À FENAJUFE

ATA DE ASSEMBLEIA DE BASE

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, reuniram-se em assembleia de base os sindicalizados da Justiça Eleitoral (Anexo) da cidade de Porto Alegre, para discutir e deliberar sobre as propostas a respeito da cedência do imóvel de propriedade do Sintrajufe/RS, situado na Rua Capivari, Bairro Cristal, em Porto Alegre/RS, à luz das duas propostas inscritas para deliberação no prazo aberto pelo sindicato.

VOTAÇÃO: Aberta a votação, os 13 sindicalizados presentes à assembleia votaram conforme segue:

PROPOSTA 1 – Fim da cedência, no prazo improrrogável até 31/8/2016, dando aos atuais ocupantes a prioridade para aquisição do imóvel nesse mesmo prazo: 02 votos;

PROPOSTA 2 – Renovação da cedência por mais 5 anos, de modo a garantir a conclusão de negociações de permuta com outro imóvel de igual valor, ou aquisição do imóvel: 09 votos;

Proposta 3 – Prorrogação pelo prazo de dois (02) anos: 02 votos.

ABSTENÇÕES: 00 votos.

Encerrada a discussão, eu, Ruy B. de Almeida Neto, lavro e assino a presente ata.

***Anexar lista de presenças da página seguinte, contendo nome, lotação e assinatura de todos os sindicalizados participantes. IMPORTANTE: somente participam da deliberação servidores filiados ao Sintrajufe/RS até a data da Assembleia de Base, sob pena de anulação.**

Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
FILIADO À FENAJUFE

LISTA DE PRESENÇAS ASSEMBLEIA DE BASE
JUSTIÇA ELEITORAL/RS - ANEXO
DATA: 16 DE MAIO DE 2016 – HORA: 14h

	NOME	ASSINATURA	LOTAÇÃO
1.	[illegible]	[illegible]	CLCON
2.	IVONILDA B. DA SILVA	[illegible]	SCI
3.	GUSTAVO A. T. GOEBEL	[illegible]	SCI
4.	Vera Lúcia Morales	[illegible]	SCI
5.	Helge L. Medeiros	[illegible]	SCI
6.	Márcia A. Coelho	[illegible]	SCS/SECRP
7.	Ma Margareth Silva	[illegible]	APOD. TCE
8.	Liane Mª Zambrowski	[illegible]	161ª ZE
9.	JOÃO DM MOLIN	[illegible]	161ª ZE
10.	José Artigas Leão Ramminger	[illegible]	112ª ZE
11.	DIOGO DA LUZ	[illegible]	159ª ZE
12.	ROGÉRIO M. MARQUES	[illegible]	CRE-POA
13.	JOSÉ STAUDT	[illegible]	CAE-POA
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			